Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -19-Out-2018-16:20-034180-1/2

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 103/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente Mensagem, encaminhamos Projeto de Lei, visando autorização legislativa para criação de nova fonte de recurso, criação de nova ação e abertura de **Crédito** Especial no Orçamento Geral do Município na Secretaria de Assistência Social no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com recursos de Excesso de Arrecadação advindo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Incentivo à pessoa com deficiência – PcD II, conforme Deliberação nº 12/2018 – CEAS (veículos adaptados), que será destinado às crianças e adolescentes com deficiência, para o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em regime de urgência**, antecipamos agradecimentos

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 181 /2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	240.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.370	Incentivo à Pessoa com deficiência - PcD II Deliberação nº 12/2018 - CEAS (veículos adaptados)	240.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a Criar nova ação, criar nova Fonte de Recurso e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.370	Incentivo à Pessoa com deficiência - PcD II Deliberação nº 12/2018 - CEAS (veículos adaptados)	
4.4.90.52 – 929	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00

Total	240.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
929 - Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD II Deliberação nº 012/2018 - CEAS (veículos adaptados)	240.000,00

Total	240.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL,** abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº** 181/2018.

Pato Branco, 23/10/2018.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 181/2018

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 181/2018**, obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotações orçamentárias não existentes para o exercício de 2018, dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social, recursos referentes ao Incentivo à pessoa com deficiência - PcD II, conforme Deliberação nº 12/2018 - CEAS (veículos adaptados), que será destinado às crianças e adolescentes com deficiência, para o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede sócio assistencial.

- **09.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
- 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.243.0023.2.370 Incentivo à Pessoa com deficiência - PcD II Deliberação nº 12/2018 - CEAS (veiculas adaptados)
- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- Fonte - 929

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4	**4**	**90**	**52**	**00**	**00**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

Art. 40. *São* ***créditos adicionais,*** *as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41. *Os créditos adicionais classificam-se em:*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; "

*Art. 42. Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
II – os provenientes de excesso de arrecadação.
§ 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2018, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme Fonte:

- **929 - Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD II Deliberação nº 012/2018 - CEAS (veículos adaptados)**

Analisados os artigos 1º e 2º observamos que os mesmos devem encontrar-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2018 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

O Projeto se encontra apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 24 de outubro de 2018.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 6
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 181/2018.

Pato Branco, 24/10/2018.

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 181/2018

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 181/2018, de 19 de outubro de 2018 – Mensagem nº 103/2018 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotações orçamentárias não existentes para o exercício de 2018, dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social, recursos referentes ao Incentivo à pessoa com deficiência - PCD II, conforme Deliberação nº 12/2018 - CEAS (veículos adaptados), que será destinado às crianças e adolescentes com deficiência, para o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede sócio assistencial.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2018, com base no que disciplina os parágrafos 1°, inciso II e 3° e 4° do art.43 da Lei 4320/64.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -31-Out-2018-16:44-034245-1/1

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 29 de outubro de 2018.

Claudemir Zanco – PDT
Membro-Relator

José Gilson Feitosa - PT
(Presidente)

Amilton Maranoski - PV
(Membro)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 181/2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	240.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.370	Incentivo à Pessoa com deficiência - PcD II Deliberação nº 12/2018 - CEAS (veículos adaptados)	240.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a Criar nova ação, criar nova Fonte de Recurso e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.370	Incentivo à Pessoa com deficiência - PcD II Deliberação nº 12/2018 - CEAS (veículos adaptados)	
4.4.90.52 – 929	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00

Total	240.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
929 - Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD II Deliberação nº 012/2018 - CEAS (veículos adaptados)	240.000,00

Total	240.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.234, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	240.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.370	Incentivo à Pessoa com deficiência - PcD II Deliberação nº 12/2018 - CEAS (veículos adaptados)	240.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a Criar nova ação, criar nova Fonte de Recurso e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.370	Incentivo à Pessoa com deficiência - PcD II Deliberação nº 12/2018 - CEAS (veículos adaptados)	
4.4.90.52 – 929	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
Total		240.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
929 - Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD II Deliberação nº 012/2018 - CEAS (veículos adaptados)	240.000,00
Total	240.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F9DEF1B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/11/2018. Edição 1635
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.418, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.234, de 14 de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	240.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.370	Incentivo à Pessoa com deficiência - PcD II Deliberação nº 12/2018 - CEAS (veículos adaptados)	240.000,00

Art. 3º Fica criada nova ação, criada nova Fonte de Recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.370	Incentivo à Pessoa com deficiência - PcD II Deliberação nº 12/2018 - CEAS (veículos adaptados)	
4.4.90.52 – 929	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
Total		240.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
929 - Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD II Deliberação nº 012/2018 - CEAS (veículos adaptados)	240.000,00
Total	240.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F9B81B52

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/11/2018. Edição 1635
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.414, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2018 no valor de R$ 1.065.000,00 (um milhão e sessenta e cinco mil reais)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.059, de 7 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.053/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	1.065.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	1.065.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos Vinculada no valor de R$ 1.065.000,00 (um milhão e sessenta e cinco mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.1.90.11 – 507 (357)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.16 – 507 (360)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	13.000,00
3.1.90.49 – 507 (362)	Auxílio Transporte	5.000,00
3.3.90.30 – 507 (366)	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 – 507 (359)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900.000,00
	Sub- total	1.065.000,00
Total		1.065.000,00

Art. 4º Para Cobertura da presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos da Excesso da Arrecadação da Fonte do Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
507 – Contribuição de Iluminação Publica	1.065.000,00
Total	1.065.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2018

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Anexo I
DECRETO Nº 8.414, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FONTE	507
1ª Arrecadação ate o período (Janeiro a setembro de 2018)	5.213.628,45
2ª Media de Arrecadação Mensal (5.213.628,45 /9 = 579.292,05)	579.292,05
3ª Arrecadação Prevista para 2018 (579.292,05 x 12 = 6.951.504,64)	6.951.504,64
4ª Valor Atualizado	4.785.000,00
5ª Diferença de valores previsto x arrecadado	2.166.504,64
6ª Valor Utilizado	0,00
7ª Saldo a utilizar	2.166.504,64

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.415, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2018 no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.059, de 07 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2015/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	400.000,00
0039	Manutenção do Ensino	240.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-400.000,00
0039	Manutenção do Ensino	-240.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	400.000,00
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	80.000,00
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	160.000,00
1.001	Pavimentação e Conservação da vias urbanas	-400.000,00
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	-80.000,00
2.288	Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar	-20.000,00
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	-60.000,00
2.177	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	-100.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação da Categoria Econômica no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.39 – 000 (153)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – 104 (433)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00

12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39 – 103 (445)	Material de Consumo	160.000,00
Total		640.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima consrão a conta dos recursos da anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação da vias urbanas	
4.4.90.51 – 000 (312)	Obras e Instalações	-400.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
4.4.90.52 – 104 (435)	Equipamentos e Material Permanente	-80.000,00
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.288	Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar	
3.3.90.30 – 104 (468)	Material de Consumo	-10.000,00
3.3.90.39 – 104 (469)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
	Sub Total	-20.000,00
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.56 – 103 (448)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-40.000,00
4.4.90.52 – 103 (451)	Equipamentos e Material Permanente	-20.000,00
	Sub Total	-60.000,00
07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.364	Ensino Superior	
12.364.0039	Manutenção do Ensino	
2.177	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	
3.1.90.11 – 103 (502)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-100.000,00
Total		-640.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.416, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2018 no valor de R$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.059, de 07 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2015/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	379.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-379.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.278	Manutenção das Atividades da unidade de pronta Atendimento – UPA 24h	45.000,00
2.114	Manutenção dos Serviços administrativos e de assistência a Saúde	120.000,00
2.115	Manutenção dos Serviços de transporte e frotas de veículos	44.000,00
2.198	Aquisição de Insumos de Alto custo, não contemplados na Assistência Farmacêutica	140.000,00
Básica		
2.278	Manutenção das Atividades da unidade de Pronta Atendimento – UPA 24h	30.000,00
1.054	Aquisição de veículo par ao FMS	-10.000,00
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a saúde	-10.000,00
2.116	Manter o Conselho Municipal de Saúde	-45.000,00
2.117	Manutenção das atividades do sistema Municipal de auditoria	-15.000,00
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Paibranguense e Planejamento familiar	-15.000,00
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	-12.000,00
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	-15.000,00
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Central	-97.000,00
2.278	Manutenção das Atividades da unidade de Pronta Atendimento – UPA 24h	-90.000,00
2.279	Manutenção dos serviços do CAPS	-15.000,00
2.333	Implantação e Manutenção do centro de Zoonoses	-55.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação da Categoria Econômica no valor de R$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.114	Manutenção dos Serviços administrativos e de assistência a Saúde	
3.3.90.30 – 303 (559)	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 – 303 (562)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
	Subtotal	120.000,00
2.115	Manutenção dos Serviços de transporte e frotas de veículos	
3.3.90.39 – 303 (568)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	44.000,00
2.198	Aquisição de Insumos de Alto custo, não contemplados na Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.32 – 303 (827)	Material, Bem ou Serviços para distribuição gratuita	140.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da unidade de Pronta Atendimento – UPA 24h	
3.3.90.30 – 303 (700)	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 – 303 (703)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
	Subtotal	75.000,00
Total		379.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima consrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.054	Aquisição de veículo par ao FMS	
4.4.90.52 – 303 (548)	Equipamentos e Material Permanente	-10.000,00
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a saúde	
4.4.90.51 – 303 (563)	Obras e Instalações	-10.000,00
2.116	Manter o Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14 – 303 (569)	Diárias – Pessoal Civil	-18.000,00
3.3.90.33 – 303 (571)	Passagens e Despesas com Locomoção	-12.000,00
3.3.90.39 – 303 (572)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-15.000,00
	Subtotal	-45.000,00
2.117	Manutenção das atividades do sistema Municipal de auditoria	
3.3.90.30 – 303 (580)	Material de consumo	-15.000,00
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Paibranguense e Planejamento familiar	
3.3.90.30 – 303 (587)	Material de consumo	-15.000,00
2.279	Manutenção dos serviços do CAPS	
3.3.90.39 – 303 (659)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-15.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da unidade de Pronta Atendimento – UPA 24h	
4.4.90.52 – 303 (705)	Equipamentos e Material Permanente	-90.000,00

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.30 – 303 (712)	Material de Consumo	-12.000,00
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.30 – 303 (721)	Material de Consumo	-15.000,00
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Central	
3.1.90.16 – 303 (730)	Outras despesas Variáveis – pessoal civil	-17.000,00
3.3.90.30 – 303 (734)	Material de Consumo	-80.000,00
	Subtotal	-97.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.333	Implantação e Manutenção do centro de Zoonoses	
4.4.90.51 – 303 (770)	Obras e Instalações	-55.000,00
Total		-379.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.233, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil reais)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2015/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0034	Limpeza Publica	1.180.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	1.180.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso da Arrecadação da Fonte da Recurso Vinculada no valor de R$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Publica	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.1.90.11 – 511 (1066)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800.000,00
3.1.90.13 – 511 (1067)	Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.90.16 – 511 (1069)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.46 – 511 (1101)	Auxílio Alimentação	80.000,00
3.1.90.49 – 511 (1103)	Auxílio Transporte	50.000,00
3.3.90.30 – 511 (1106)	Material de Consumo	100.000,00
	Sub Total	1.180.000,00
Total		1.180.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
511 – Taxas – Prestação de Serviços	1.180.000,00
Total	1.180.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.417, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil reais)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.233, de 14 de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2015/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0034	Limpeza Publica	1.180.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	1.180.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso da Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Publica	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.1.90.11 – 511 (1066)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800.000,00
3.1.90.13 – 511 (1067)	Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.90.16 – 511 (1069)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.46 – 511 (1101)	Auxílio Alimentação	80.000,00
3.1.90.49 – 511 (1103)	Auxílio Transporte	50.000,00
3.3.90.30 – 511 (1106)	Material de Consumo	100.000,00
	Sub Total	1.180.000,00
Total		1.180.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso da Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
511 – Taxas – Prestação de Serviços	1.180.000,00
Total	1.180.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.234, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2015/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	240.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.370	Incentivo à Pessoa com deficiência - PcD II Deliberação nº 12/2018 - CEAS (veículos adaptados)	240.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a Criar nova ação, criar nova Fonte de Recurso e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso da Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.242	Assistência ao Portador da Deficiência	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.370	Incentivo à Pessoa com deficiência - PcD II Deliberação nº 12/2018 - CEAS (veículos adaptados)	
4.4.90.52 – 929	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
Total		240.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
939 - Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD II Deliberação nº 012/2018 - CEAS (veículos adaptados)	240.000,00
Total	240.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.418, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018
Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.234, de 14 de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	240.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.370	Incentivo à Pessoa com deficiência - PcD II Deliberação nº 12/2018 - CEAS (veículos adaptados)	240.000,00

Art. 3º Fica criada nova Ação, criada nova Fonte de Recurso e aberta no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.370	Incentivo à Pessoa com deficiência - PcD II Deliberação nº 12/2018 - CEAS (veículos adaptados)	
4.4.90.52 – 929	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
Total		240.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
939 - Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD II Deliberação nº 012/2018 - CEAS (veículos adaptados)	240.000,00
Total	240.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.235, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	450.000,00
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	374.953,52

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	3.000,00
2.351	Crescer em Família – FIA Estadual	3.500,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	
4.4.90.52 – 914	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
2.351	Crescer em Família – FIA Estadual	
4.4.90.52 – 915	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
Total		6.500,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
914 - Liberdade Cidadã - FIA Estadual - Aquisição de veículo e armários para o CREAS, R$ 85.091,52.	3.000,00
915 - Crescer em Família - Equipamento e material permanente R$ 120.000,00 (dois veículos - FIA ESTADUAL	3.500,00
Total	6.500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.419, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018
Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.235, de 14 de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	450.000,00
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	374.953,52

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	3.000,00
2.351	Crescer em Família – FIA Estadual	3.500,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	
4.4.90.52 – 914	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
2.351	Crescer em Família – FIA Estadual	
4.4.90.52 – 915	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
Total		6.500,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
914 - Liberdade Cidadã - FIA Estadual - Aquisição de veículo e armários para o CREAS, R$ 85.091,52.	3.000,00
915 - Crescer em Família - Equipamento e material permanente R$ 120.000,00 (dois veículos - FIA ESTADUAL	3.500,00
Total	6.500,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 193/2018/GP. Dispensa nº 102/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Lorenzetti & Cia Ltda - ME. OBJETO. Contratação de empresa para aquisição de chassi montado com peças usadas de veículos, que será utilizado na confecção de carro alegórico para a Abertura do Desfile de Natal 2018, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R$ 7.950,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias. PAGAMENTO. Até o 15º dia útil, após a entrega do objeto contratado, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: (4443 - 535). DO GESTOR: Secretária de Educação e Cultura. Pato Branco, 12 de novembro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Rodrigo Lorenzetti - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 28/2018. OBJETO. implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de uniformes esportivos e uniformes em geral, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos do município, para as empresas: DISTRIBUIDORA UP LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.115.905/0001-11, com valor total estimado de R$ 107.491,60, FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.434.746/0001-52, com valor total estimado de R$ 223.667,70, PONTOCOM BRINDES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, com valor total estimado de R$ 238.911,60. Pato Branco, 14 de Novembro de 2018. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preços. Concorrência 28/2018. OBJETO. A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de uniformes esportivos e uniformes em geral, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos do município. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A contratada deverá apresentar amostra de cada peça para aprovação da Secretaria solicitante no prazo máximo de 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho. Após a aprovação da amostra dos itens pela Secretaria solicitante, a contratada terá um prazo de até 10 dias para efetuar a entrega total dos itens solicitados na Nota de Empenho no local indicado nesta. PGTO. Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil, após a entrega do produto, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do material e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pela Comissão de Recebimento de produto/serviço. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Administração e Finanças. Ata de Registro de Preços nº 312/2018, Partes: Município de Pato Branco e DISTRIBUIDORA UP LTDA ME, Valor Total Estimado de R$ 107.491,60, Ata de Registro de Preços nº 313/2018, Partes: Município de Pato Branco e FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA EPP, Valor Total Estimado de R$ 223.667,70, Ata de Registro de Preços nº 314/2018, Partes: Município de Pato Branco e PONTOCOM BRINDES LTDA EPP, Valor Total Estimado de R$ 238.911,60. Pato Branco, 14 de Novembro de 2018. Augustinho Zucchi – Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 192/2018/GP. Dispensa nº 101/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Civilar Construções - Eireli. OBJETO. Mão de obra para execução/instalação completa de cerca de gradil, incluindo a colocação dos pontaletes chumbados no concreto, fundações e limpeza de vegetação, na divisa entre o Parque Estadual Vitório Piassa e a Universidade Aberta do Brasil, atendendo às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. VALOR: R$ 12.800,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias. PAGAMENTO. Até o 15º dia útil do mês, após a execução do serviço. DOT. ORÇ.: (5878 - 5358). DO GESTOR: Secretário Municipal de Meio Ambiente. Pato Branco, 09 de novembro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Camila Regina Cattuci - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 154/2018.GP. Tomada de Preços nº 07/2018. PARTES: Município de Pato Branco e L B Engenharia Ltda - EPP. OBJETO. A execução de obra de ampliação de Cobertura e Estrutura Metálica para as Mangueiras, 1ª Etapa – Revitalização do Parque de Exposições de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU Nº 846853/2017, Processo nº 2608.1039797-00/2017 – Programa Turismo, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Engenharia e Obras. ADITAMENTO. DA SUBSTITUIÇÃO DA MODALIDADE DE GARANTIA DE EXECUÇÃO. Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, inciso II, alínea "a", bem como solicitação da contratada, as partes pactuam a substituição da garantia de execução, passando da modalidade Caução em Dinheiro para a modalidade de Seguro-Garantia. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 05 de novembro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Leandro Baú – Representante Legal.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade TOMADA DE PREÇOS Edital nº 20/2018 Data da Licitação Dia 06 de dezembro de 2018 Horário 14:00 (CATORZE) horas Local Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.611, em Chopinzinho, Paraná Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES Valor Máximo R$ 193.578,50 Julgamento Global A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Edital nº 111/2018 Forma Presencial Data da Licitação Dia 03 de dezembro de 2018, às 09:00 (nove) horas Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL Valor Máximo Estimado de Contratação R$ 78.426,00 O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.611 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 187/2018/GP. Inexigibilidade nº 05/2018. PARTES: Município de Pato Branco e FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS - FEPESE. OBJETO. Contratação direta de serviços técnicos especializados nas áreas de Engenharia de Transporte e Contabilidade/Economia, envolvendo a prestação de assistência técnica em Juízo ao Município de Pato Branco, auxiliando na defesa do ente público contra os termos da ação indenizatória n.º 0006120-09.2018.8.16.0131, ajuizada por TRANSPORTES COLETIVOS LP LTDA , em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco, incluindo a elaboração dos estudos e laudos necessários ao bom desempenho da atribuição atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças e da Procuradoria Geral do Município. VALOR: R$ 79.860,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO. O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis após a entrega dos relatórios, quesitos, laudos, estudos ou comparecimentos solicitados, de acordo com o cronograma de execução, e apresentação da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá ser assinada e datada por qualquer dos fiscais do contrato. DOT. ORÇ.: (183-2614). DO GESTOR: Secretário Municipal de Administração e Finanças. Pato Branco, 05 de Novembro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Mauro dos Santos Fraza - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
498	JULIA CAZZETA LEITE	REMOÇÃO	13/11/2018
530	VANA STEFANI DE SOUZA DE ALMEIDA	TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO	13/11/2018
531	DEBORA GOMARCIA DOS SANTOS GANSKE	NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 007/2015	13/11/2018
535	NELSI GANSKE FLORENÇO	DISPENSA POR TERMINO DE CONTRATO EM PREGO PÚBLICO	14/11/2018
536	MARILDE SANTINI E OUTROS	NOMEIA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – ELEIÇÃO DE DIRETORES	14/11/2018

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 20 de novembro de 2018, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 531
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município CONSIDERANDO O Artigo 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.018 de 22 de outubro de 2008. RESOLVE. Art. 1º NOMEAR pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 007/2015, homologado em 21 de maio de 2018, para provimento no Emprego Público de Agente Comunitário da Saúde.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO OESTE

Nome
Debora Odimarcia dos Santos Ganske

Art. 2º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse
Cumpra-se. Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de novembro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICIPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 029
O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Caramuru nº. 271, para tomarem posse no cargo, conforme instruções do artigo 2º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria nº 531/2018.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO OESTE

Nº. INSC	NOME	CLASS
19372	Debora Odimarcia dos Santos Ganske	07º

Pato Branco, em 13 de novembro de 2018
Adriano Giovani Pagnoncelli - Diretor Depto de Recursos Humanos
Portaria 315/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO • PR

Rua Xavantes, 411 – 2º Andar – Centro - Pato Branco – PR
Cep: 85 501-220 - Fone/Fax: (46) 3225-0665
E-mail: conselhosaude@patobranco.pr.gov.br

ERRATA

RESOLUÇÃO Nº 02/2017 de Fevereiro de 2018 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Branco - PR

Onde se lê (Resolução nº 02/2017 de fevereiro de 2016. Leia-se Resolução nº 02/2017 de Fevereiro de 2017)

O presidente do Conselho Municipal da Saúde de Pato Branco, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais e de acordo com a deliberação dos conselheiros em Reunião Extraordinária do CMSPB, de número 01/2017, realizada em 09/02/2017.

Resolve:
Aprovar conforme a Resolução SESA nº 269/2016, o Incentivo Financeiro de investimento no valor de R$ 40.000,00 (quarente mil reais) para a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Primária a Saúde, incluindo a errata Resolução SESA nº 1.213/2017.

Pato Branco, 19 de novembro de 2018

Assis Francisco de Arnhaia
Presidente do CMSPB Pato Branco

Márcia Fernandes Carvalho
Secretária Mun. Saúde de Pato Branco

O Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL Nº 02/2018

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 01/2018, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2018. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas. 3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia *23 de Novembro de 2018.*

OBS: a integra deste edital se encontra no site www.dioems.com.br

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Edital nº 112/2018 Forma Presencial Data da Licitação Dia 03 de dezembro de 2018, às 14:00 (catorze) horas Objeto AQUISIÇÃO DE CORRETIVO AGRÍCOLA PARA O PROGRAMA "MAIS LEITE". Valor Máximo da Licitação R$ 82.500,00 O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.611 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 181/2018

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 103/2018

RECEBIDA EM: 19 de outubro de 2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
(Secretaria de Assistência Social no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com recursos de Excesso de Arrecadação advindo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Incentivo à pessoa com deficiência – PcD II, conforme Deliberação nº 12/2018 – CEAS (veículos adaptados), que será destinado às crianças e adolescentes com deficiência, para o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 22 de outubro de 2018

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 24 de outubro de 2018
RELATOR: Claudemir Zanco – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 5 de novembro de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Januário Koslinski – PSDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

** O Vereador Suplente Januário Koslinski – PSDB assumiu a vaga da Vereadora Titular Marines Boff Gerhardt – PSDB pelo período de sua licença, 16 de outubro a 30 de novembro de 2018.*

** O Vereador Suplente Amilton Maranoski – PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza – PSD pelo período de sua licença, 25 de outubro de 2018 a 11 de fevereiro de 2019.*

SEGUNDA VOTAÇÃO: 7 de novembro de 2018 – Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Januário Koslinski – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan – PP.
Ausentes, os vereadores José Gilson Feitosa da Silva – PT e Vilmar Maccari – PDT.

** O Vereador Suplente Januário Koslinski – PSDB assumiu a vaga da Vereadora Titular Marines Boff Gerhardt – PSDB pelo período de sua licença, 16 de outubro a 30 de novembro de 2018.*

** O Vereador Suplente Amilton Maranoski – PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza – PSD pelo período de sua licença, 25 de outubro de 2018 a 11 de fevereiro de 2019.*

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 756/2018-DL, de 8 de novembro de 2018.

SANÇÃO: **Lei nº 5234, de 14 de novembro de 2018. Decreto nº 8418, de 14 de novembro de 2018.**

PUBLICAÇÃO: Publicados nas páginas B2 e B3 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7268, de 20 de novembro de 2018 e no sítio **http://www.diariomunicipal.com.br/amp** edição nº 1635, de 20 de novembro de 2018.